



DECRETO Nº. 08/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32 do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo estabelecido pela Medida Provisória n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, publicado em 01/05/2023, emitida pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória n.º 1.172/2023 estabeleceu os efeitos a partir de 1º de maio de 2023, elevando o salário mínimo para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação quanto a atualização do valor do salário mínimo mensal para os servidores que recebem um (1) salário mínimo na Câmara Municipal de Barbalha (CE),

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste aos servidores públicos LOTADOS no Poder Legislativo que percebem menos que 01(um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo no valor de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, ficando revogado o Decreto n. 001/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio da Câmara Municipal de Barbalha/CE,
aos 02 de maio de 2023.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal